



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 120/2010 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM/MS Nº 760, de 9 de abril de 2010 que define os valores a serem alocados ao Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) do componente de Vigilância e Promoção da Saúde, do Bloco da Vigilância em Saúde, relativos aos recursos federais destinados ao financiamento da Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza A (H1N1);

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os critérios de distribuição do valor de R\$ 2.289.974,89 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) destinados ao Ceará, para o financiamento da Campanha de Vacinação contra a Influenza A (H1N1) nos 184 municípios do Estado.

§ 1º. Caberá a cada município a quantia resultante da multiplicação do valor per capita de R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) pela população alvo para a Influenza A.

§ 2º. Ao valor atribuído ao município de Fortaleza, será acrescido o resíduo no valor de R\$ 3.126,30 (três mil, cento e vinte e seis reais e trinta centavos) que restou após o cálculo de que trata o parágrafo anterior.

Art. 2º. Os valores alocados para cada município constam do Anexo desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 20 de abril de 2010.

Raimundo José Arruda Bastos
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, respondendo.

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 120/2010 - CIB/CE

CÓDIGO DO IBGE	ESTADO	RECURSOS FEDERAIS PARA A ESTRATEGIA DE VACINAÇÃO A(H1N1) - (R\$)
23	CE	2.289.974,89

CÓD. IBGE	Municípios	Pop Alvo A(H1N1)	Valor Per Capita (R\$)
230010	Abaiara	4.888	2.864,37
230015	Acarape	7.032	4.120,75
230020	Acaraú	24.813	14.540,42
230030	Acopiara	22.374	13.111,16
230040	Aiuaba	7.043	4.127,20
230050	Alcantaras	4.522	2.649,89
230060	Altaneira	2.818	1.651,35
230070	Alto Santo	9.103	5.334,36
230075	Amontada	17.616	10.322,98
230080	Antonina do Norte	3.025	1.772,65
230090	Apuiaries	6.078	3.561,71
230100	Aracati	32.412	18.993,43
230110	Aquiraz	33.855	19.839,03
230120	Aracoiaba	11.134	6.524,52
230125	Ararendá	4.649	2.724,31
230130	Araripe	10.043	5.885,20
230140	Aratuba	5.317	3.115,76
230150	Arneiroz	3.183	1.865,24
230160	Assaré	9.451	5.538,29
230170	Aurora	10.980	6.434,28
230180	Baixio	2.678	1.569,31
230185	Banabuiú	7.890	4.623,54
230190	Barbalha	24.589	14.409,15
230195	Barreira	8.733	5.117,54
230200	Barro	9.188	5.384,17
230205	Barroquinha	6.827	4.000,62
230210	Baturite	14.775	8.658,15
230220	Beberibe	22.224	13.023,26
230230	Bela Cruz	13.754	8.059,84
230240	Boa Viagem	23.386	13.704,20
230250	Brejo Santo	18.929	11.092,39
230260	Camocim	27.936	16.370,50
230270	Campos Sales	10.909	6.392,67
230280	Caninde	33.253	19.486,26
230290	Capistrano	7.519	4.406,13
230300	Caridade	8.159	4.781,17
230310	Carire	7.894	4.625,88
230320	Caririácu	12.069	7.072,43
230330	Cariús	8.446	4.949,36
230340	Carnaubal	7.006	4.105,52
230350	Cascavel	31.217	18.293,16
230360	Catarina	8.459	4.956,97



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 120/2010 - CIB/CE

CÓD. IBGE	Municípios	Pop Alvo A(H1N1)	Valor Per Capita (R\$)
230365	Catunda	4.788	2.805,77
230370	Caucaia	157.533	92.314,34
230380	Cedro	11.114	6.512,80
230390	Chaval	5.619	3.292,73
230393	Choro	5.610	3.287,46
230395	Chorozinho	8.548	5.009,13
230400	Coreau	9.557	5.600,40
230410	Crateus	32.742	19.186,81
230420	Crato	54.403	31.880,16
230423	Croata	7.383	4.326,44
230425	Cruz	10.536	6.174,10
230426	Dep Irapuan Pinheiro	4.132	2.421,35
230427	Erere	3.230	1.892,78
230428	Eusebio	20.068	11.759,85
230430	Farias Brito	8.694	5.094,68
230435	Forquilha	9.577	5.612,12
230440	Fortaleza	1.197.759	705.013,07
230445	Fortim	6.867	4.024,06
230450	Frecheirinha	5.899	3.456,81
230460	General Sampaio	2.849	1.669,51
230465	Graca	6.762	3.962,53
230470	Granja	23.162	13.572,93
230480	Granjeiro	2.259	1.323,77
230490	Groairas	4.234	2.481,12
230495	Guaiuba	10.822	6.341,69
230500	Guaraciaba Norte	16.325	9.566,45
230510	Guaramiranga	1.795	1.051,87
230520	Hidrolandia	8.013	4.695,62
230523	Horizonte	26.341	15.435,83
230526	Ibaretama	5.495	3.220,07
230530	Ibiapina	10.342	6.060,41
230533	Ibicuitinga	5.303	3.107,56
230535	Icapui	9.260	5.426,36
230540	Ico	29.218	17.121,75
230550	Iguatu	45.490	26.657,14
230560	Independencia	11.325	6.636,45
230565	Ipaporanga	4.891	2.866,13
230570	Ipaumirim	5.430	3.181,98
230580	Ipu	17.486	10.246,80
230590	Ipueiras	16.334	9.571,72
230600	Iracema	6.502	3.810,17
230610	Iraucuba	9.796	5.740,46
230620	Itaicaba	3.458	2.026,39
230625	Itaitinga	15.491	9.077,73
230630	Itapage	21.822	12.787,69
230640	Itapipoca	51.863	30.391,72
230650	Itapiuna	8.038	4.710,27
230655	Itarema	16.359	9.586,37
230660	Itatira	7.540	4.418,44



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 120/2010 - CIB/CE

CÓD. IBGE	Municípios	Pop Alvo A(H1N1)	Valor Per Capita (R\$)
230670	Jaguetama	7.843	4.596,00
230680	Jaguaribara	4.765	2.792,29
230690	Jaguaribe	16.048	9.404,13
230700	Jaguaruana	14.838	8.695,07
230710	Jardim	12.069	7.072,43
230720	Jati	3.345	1.960,17
230725	Jijoca de Jericoacoara	7.842	4.595,41
230730	Juazeiro do Norte	114.941	67.355,43
230740	Jucas	10.242	6.001,81
230750	Lavras da Mangabeira	13.136	7.697,70
230760	Limoeiro do Norte	25.895	15.174,47
230763	Madalena	7.393	4.332,30
230765	Maracanaú	98.574	57.764,36
230770	Maranguape	50.496	29.590,66
230780	Marco	11.026	6.461,24
230790	Martinopole	4.758	2.788,19
230800	Massape	15.262	8.943,53
230810	Mauriti	19.102	11.193,77
230820	Meruoca	5.648	3.309,73
230830	Milagres	13.065	7.656,09
230835	Milha	6.285	3.683,01
230837	Miraima	5.614	3.289,80
230840	Missao Velha	15.764	9.237,70
230850	Mombaca	19.720	11.555,92
230860	Monsenhor Tabosa	7.196	4.216,86
230870	Morada Nova	28.323	16.597,28
230880	Moraujo	3.811	2.233,25
230890	Morrinhos	9.744	5.709,98
230900	Mucambo	6.149	3.603,31
230910	Mulungu	5.083	2.978,64
230920	Nova Olinda	6.045	3.542,37
230930	Nova Russas	13.413	7.860,02
230940	Novo Oriente	11.717	6.866,16
230945	Ocara	10.755	6.302,43
230950	Oros	9.627	5.641,42
230960	Pacajus	27.966	16.388,08
230970	Pacatuba	33.726	19.763,44
230980	Pacoti	4.982	2.919,45
230990	Pacuja	2.644	1.549,38
231000	Palhano	4.314	2.528,00
231010	Palmacia	4.591	2.690,33
231020	Paracuru	14.853	8.703,86
231025	Paraipaba	13.497	7.909,24
231030	Parambu	13.476	7.896,94
231040	Paramoti	4.999	2.929,41
231050	Pedra Branca	17.768	10.412,05
231060	Penaforte	3.710	2.174,06
231070	Pentecoste	15.676	9.186,14
231080	Pereiro	6.775	3.970,15



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 120/2010 - CIB/CE

CÓD. IBGE	Municípios	Pop Alvo A(H1N1)	Valor Per Capita (R\$)
231085	Pindoretama	8.596	5.037,26
231090	Piquet Carneiro	6.585	3.858,81
231095	Pires Ferreira	4.035	2.364,51
231100	Poranga	5.264	3.084,70
231110	Porteiras	6.629	3.884,59
231120	Potengi	4.491	2.631,73
231123	Potiretama	3.018	1.768,55
231126	Quiterianópolis	9.265	5.429,29
231130	Quixada	35.699	20.919,61
231135	Quixelô	7.205	4.222,13
231140	Quixeramobim	31.010	18.171,86
231150	Quixere	9.001	5.274,59
231160	Redenção	12.068	7.071,85
231170	Reriutaba	8.279	4.851,49
231180	Russas	31.401	18.400,99
231190	Saboeiro	7.000	4.102,00
231195	Salitre	7.426	4.351,64
231220	Santa Quitéria	19.408	11.373,09
231200	Santana do Acaraú	13.380	7.840,68
231210	Santana do Cariri	7.993	4.683,90
231230	São Benedito	19.895	11.658,47
231240	São Gonçalo do Amarante	19.594	11.482,08
231250	São João do Jaguaribe	3.633	2.128,94
231260	São Luís do Curu	5.606	3.285,12
231270	Senador Pompeu	10.809	6.334,07
231280	Senador Sá	2.841	1.664,83
231290	Sobral	85.301	49.986,39
231300	Solonopole	7.539	4.417,85
231310	Tabuleiro do Norte	13.301	7.794,39
231320	Tamboril	11.306	6.625,32
231325	Tarrafas	3.793	2.222,70
231330	Tua	23.804	13.949,14
231335	Tejussuoca	7.107	4.164,70
231340	Tianguá	31.308	18.346,49
231350	Trairi	22.637	13.265,28
231355	Tururu	6.331	3.709,97
231360	Ubajara	14.255	8.353,43
231370	Umari	3.498	2.049,83
231375	Umirim	8.450	4.951,70
231380	Uruburetama	9.257	5.424,60
231390	Uruoca	5.972	3.499,59
231395	Varjota	7.587	4.445,98
231400	Varzea Alegre	17.512	10.262,03
231410	Vicosa do Ceará	24.632	14.434,35
TOTAL			2.289.974,89